



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 060/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0247 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/Distrib.Gratuita R\$81.043,38

2.019 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

0139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$2.000,00

TOTAL R\$83.043,38

REDUÇÃO

2.022 - ENSINO FUNDAMENTAL

0158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$2.000,00

2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS

0282 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$41.276,45

0284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$7.316,93

0285 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$2.600,00

2.063 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE

0368 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$6.500,00

2.064 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICO

0375 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$23.350,00

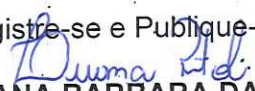
TOTAL R\$83.043,38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.